



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021

Processo Licitatório nº.: **119/2021**

Modalidade: Tomada de Preços nº.: **007/2021**

Fiscal do Contrato: Maryana Xavier Pereira

Gestor do Contrato: Júlio dos Reis Pereira

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoramento, treinamentos para a atenção primária de saúde.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **02.815.994/0001-20**, situada na Rua Eugenia Conceição Oliveira, nº 70, Bairro Presidente Roosevelt, **UBERLANDIA/MG**, CEP 38401-143, telefone (34) 99181-9269, e-mail weder.nunes@nyxsistemas.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Weder de Freitas Nunes, inscrito no CPF nº. 511.470.506-78 e RG nº. M-4.281.433, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 119/2021 – Tomada de Preços nº. 007/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação do Secretário Municipal de Saúde Interino Sr. Júlio dos Reis Pereira e da Fiscal do Contrato Sra. Maryana Xavier Pereira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025, **findando em 02 de dezembro de 2026**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 – www.po.mg.gov.br – contratos@po.mg.gov.br

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA					
0001	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO	12	MÊS	R\$5.256,50	R\$63.078,00
Total do Fornecedor:					R\$63.078,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 02 de dezembro de 2025.

MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Júlio dos Reis Pereira

(Interino)

NYX SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA

Weder de Freitas Nunes

TESTEMUNHAS: I - _____
Maryana Xavier Pereira – CPF: 149.038.206-29

II - _____
Ana Flavia Braga - CPF: 109.802.426-57





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5DF-95B4-992C-7AA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO DOS REIS PEREIRA (CPF 040.XXX.XXX-57) em 02/12/2025 15:42:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 02/12/2025 15:43:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARYANA XAVIER PEREIRA (CPF 149.XXX.XXX-29) em 02/12/2025 15:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NYX SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA (CNPJ 02.815.994/0001-20) VIA PORTADOR WEDER DE FREITAS NUNES (CPF 511.XXX.XXX-78) em 02/12/2025 15:53:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA FLAVIA BRAGA (CPF 109.XXX.XXX-57) em 02/12/2025 15:54:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 02/12/2025 15:57:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/C5DF-95B4-992C-7AA0>